



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 787, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada Edimilson Correia da Silva, a Praça de Esportes do Povoado Loreto, situada às margens das rodovias BR 101 e BA 396, que liga o povoado Loreto ao Município de Jandaira.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a Pedra Fundamental, relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar, através dos órgãos competentes, colocação imediata da Pedra Fundamental referente ao que se refere esta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 11 de novembro de 2022.

  
Antônio Alves dos Santos  
**Prefeito Municipal**